

Prefeitura

Lei nº 8 de 26 de Novembro de 1.963

"Autoriza a aquisição de um terreno destinado à construção de um prédio sede da Prefeitura e Câmara Municipal".

A Câmara Municipal de Gonçalves, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a adquirir mediante concorrência pública ou administrativa, um terreno destinado à construção de um prédio sede da Prefeitura e Câmara Municipal, podendo para esse fim, despende até a importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação própria a ser incluída no orçamento para o exercício de 1.964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.964, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Gonçalves, aos 26 de Novembro de 1.963.

Francisco Tertuliano Ribeiro Neto

Francisco Tertuliano Ribeiro Neto
(Prefeito Municipal)



Florianô Ribeiro de Barros

Florianô Ribeiro de Barros
(Secretário da Prefeitura)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES
Rua Capitão Antônio Carlos, 196
Gonçalves - MG - Cep 37.80-000

CONFERE COM O ORIGINAL

19 / 08 / 65

[Signature]